LEI Nº 678, DE 18 DE ABRIL DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam as ruas situadas no distrito de Celina, de nomes José Vieira de Gouveia, Antônio Maria Rua e Francisco Lacerda de Aguiar, mudadas para Acácio Oliveira Leal, José Loureiro Prata e Benjamim Barros.

Art. 2º – Ficam as ruas situadas no distrito de Celina, que parte da Senador Atílio Vivácqua indo em direção à Barra Preta, denominada Antônio Maria Rua; a que parte da Antônio Maria Rua em direção à Igreja Matriz, denominada Francisco Lacerda de Aguiar; a que parte da José Loureiro Prata indo até a Rodovia Alegre – Guaçuí, denominada Francisco José Rua; a travessa da rua José Loureiro Prata à Francisco Lacerda de Aguiar, denominada Irineu Gomes Coelho; a rua que começa da Antônio Maria Rua em direção à chácara de Euclides Correa, denominada Álvaro Gomes Coelho.

Art. 3º – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas para serem colocadas nas devidas ruas.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de abril de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.